



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 29 / 03 / 2023

*Cera Dúcia Sá*  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.594

DE 28 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Assentados da Reforma Agrária do Assentamento Imaculada – A.A.R.A.A.I, localizada no município de Sousa, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Assentados da Reforma Agrária do Assentamento Imaculada – A.A.R.A.A.I, localizada no município de Sousa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 28 de março de 2023; 135º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador